



Igaratinga, 05 de janeiro de 2021

Comunicamos a essa Instituição que Amanda Oliveira Campos de Andrade, portadora do CPF de nº. 089.747.116-48, nomeada como Secretária Municipal de Finanças, pela Portaria nº 692 de 4 de janeiro de 2021, será responsável pela movimentação, em conjunto, sempre obrigatória em uma das assinaturas a do Prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, nas contas bancárias de titularidade municipal a partir desta data, com poderes para: emitir cheques, abrir e movimentar as contas; Banco do Brasil – Agência 0292-5: ,21459-0, 22010-8, 27013-x, 32465-5, 39390-8, 44548-7, 60896-3, 65296-2, 20064-6 , 22051-5 , 25317-0 , 283142-2 , 283156-2 , 48194-7 , 48424-5 , 49167-5 , 49250-7 , 49256-6 , 62218-4 , 22538-x , , 33740-4 , 46681-6 , 69004-x ,74533-2, 73236-2, 74466-2, 74906-0. Banco Bradesco – Agência 1089:78-7, 5906-4, 714-5, 3839-3 Caixa Econômica Federal – Agência 0137: 56-0, 423-4, 71014-2, 71018-5, 71060-6, 647133-6, 647156-5, 647139-5, 672022-0. Em depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira de RPG, consultar contas/aplicação programas de repasses recursos federais, liberar arquivos de pagamentos, solicitar/extratos de investimento, emitir comprovantes, efetuar-transferência para a mesma titularidade, encerrar conta depósito, consultar obrigações para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado DDA, dentre outros.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Igaratinga, 05 de janeiro de 2021.

Comunicamos a essa Instituição que Delma Henriques Moreira de Almeida, portadora do CPF de nº.324.793.876-15,nomeada como Secretária Municipal de Educação, pela Portaria nº 692 de 4 de janeiro de 2021, será responsável pela movimentação, em conjunto, sempre obrigatória em uma das assinaturas a do Prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, nas contas bancárias de titularidade municipal a partir desta data, com poderes para: emitir cheques, abrir e movimentar a conta; Banco do Brasil – Agência 0292-5: 69276-x. Em depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e



extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira de RPG, consultar contas/aplicação programas de repasses recursos federais, liberar arquivos de pagamentos, solicitar/extratos de investimento, emitir comprovantes, efetuar- transferência para a mesma titularidade, encerrar conta depósito, consultar obrigações para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado DDA, dentre outros.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.581, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Calendário Oficial do Município de Igaratinga para o exercício de 2021, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI c/c o art. 100, inciso I, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei Municipal 1.464/2018, e nas Leis Federais nºs 662/1949, 9.093/1995, 10.607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município para o exercício de 2021, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam estabelecidos os feriados e pontos facultativos municipais conforme data, motivo e abrangência assinalados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga (DOMI-e) e afixação na Sede do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 06 de janeiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS		
ANO DE 2021		
DATA	MOTIVO	ABRANGÊNCIA
1º de janeiro – segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
15 de fevereiro – segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
16 de fevereiro – terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
17 de fevereiro – quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo Municipal até 12h
1º de março – segunda-feira	Aniversário da Cidade, Instalação do Município	Feriado Municipal
01 de abril – quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo Municipal
02 abril – sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Religioso Nacional
21 de abril – quarta-feira	Dia de Tiradentes e Data Magna de Minas Gerais	Feriado Nacional
1º de maio – sábado	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
03 de junho – quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Religioso Municipal
04 de junho – sexta-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
13 de junho – domingo	Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Igaratinga (Sede)	Feriado Religioso Municipal
6 de setembro – segunda-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
7 de setembro – terça-feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
11 de outubro – segunda-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
12 de outubro – terça-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do	Feriado Nacional



	Brasil	
28 de outubro – quinta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
01 de novembro – segunda-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
2 de novembro – terça-feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro – segunda-feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional
8 de dezembro – quarta-feira	Imaculada Conceição	Feriado Religioso Municipal
24 de dezembro – sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
25 de dezembro – sábado	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro – segunda-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo Municipal

PORTARIA Nº 696 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Servidores Públicos”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Legislação Municipal, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a vacância dos cargos e a necessidade do serviço público.

Resolve:

Art. 1º. - Nomear servidores para ocupar os respectivos cargos abaixo, com atribuições e remunerações constantes da Lei Complementar nº 27/012, Lei 1.224/2013 e Lei 1.090/2009:

- 1) Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde:

Débora de Cássia Silva Rodrigues

- 2) Chefe de Departamento de Saúde Pública:

Thamires de Faria Dutra



3) Chefe de Departamento de Serviços de Enfermagem:

Amanda Faria Rodrigues

4) Chefe de Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica:

Maria Geralda Almeida Campos Amaral

5) Chefe de Seção de Esporte e Turismo:

Antônio Marcos Campos

6) Coordenador de Separação e Entrega de Correspondências :

Reni Alves de Faria Fidelis

7) Coordenador do CRAS I:

Vânia Luiza Lourenço da Silva

8) Chefe de Seção de Alistamento Militar e Patrimônio:

Ercília Teixeira de Oliveira Almeida

9) Chefe de Seção de Apoio:

Thays Henriques de Oliveira

10) Chefe de Seção Administrativa do Sistema de Água e Esgoto de Antunes:

Maria Geralda Da Silva

11) Chefe de Seção de Manutenção de Sistema de Água e Esgoto:

Dagnaldo Aparecido dos Santos

12) Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras:

Suzane Stéfane da Silva

13) Chefe de Departamento de trânsito e transporte:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21
Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e
Instituído pela Lei nº 1316/2015
Edição nº 1.420 – Ano VII– 06/01/2021

Gabriela Cristina de Queiroz Rezende

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal